



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: **0038/2020**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.546.976/0001-39, com sede na Rua 19, Lote 12, Polo de Modas, Guará II, Brasília/DF, telefone (61) 3033-5551, e-mail: tiago@3ex.com.br, *vem prestando serviços de impressão, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.007208/2019-11

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0064/2019

CONTRATO: 2019/0058

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão colorida e em preto e branco, em grandes e pequenos formatos - Plotter - mediante a disponibilização/locação de equipamento de impressão, incluindo o fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários, prestação de manutenção preventiva e corretiva, com a realização de treinamento operacional, para a Secretaria de Editoração e Publicações do SENADO FEDERAL - SEGRAF/SF – durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos.

VIGÊNCIA: Início: 12/08/2019 **Final:** 11/08/2023

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

GRUPO 1			
ITEM	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES
1	48	Mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - <u>exceto mídia</u> - incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 meses. A impressora deve atender às seguintes especificações: Tecnologia de impressão





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

			Jato de tinta – mínimo de 4 cores Tecnologia das cabeças de impressão Térmico ou piezoelétrico Tecnologia da Tinta Látex ou UV Largura da Boca de impressão Igual ou maior a 1610mm, de forma a permitir mídias com até 1,52m de largura Velocidade de impressão Padrão Rascunho: mínimo de 13m²/h Padrão Normal: mínimo de 8m²/h Resolução Mínimo de 1200 DPI. Espessura da Mídia Rolo O equipamento deverá suportar mídias com diversas espessuras. Serão aceitos equipamentos que permitam espessura de, no mínimo, 0,3mm. Não há óbice quanto a capacidades maiores (0,5mm, 0,8mm, etc) Voltagem 220V Consumo de energia Máximo de 4000 W Interface ETHERNET Tipos de Mídia Deverá aceitar pelo menos Lona Vinílica, Vinil Autoadesivo e Papeis. Deverá aceitar mídias que não exijam tratamento prévio para e sejam comuns no mercado, sem necessidade especial de homologação. Sistema de controle: Possuir sistema/software para gestão do equipamento que permita configurar templates de impressão e extrair, sempre que necessário, no mínimo as seguintes informações: - Tipo do substrato alocado à máquina (conforme template); - Status de tinta, cabeçote e cartucho de manutenção (caso exista esse último); - Histórico de uso, por tipo de substrato e metragem quadrada produzida; - Histórico de utilização de tinta (total acumulado); - Históricos de arquivos impressos, com seu respectivo horário e quantidade de substrato usado. Demais características: - Oferecer suporte de rede para Windows. - Compatibilidade com leitura e impressão em arquivos em pdf e assemelhados. Equipamentos para referência (ou de qualidade equivalente ou superior): • HP LATEX 335 • RICOH PRO L4160 • MIMAKI JV400-160LX • MIMAKI UCJV 150-160 • CANON OCÉ COLORADO 1640
--	--	--	---





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

2	19.200	m ²	Impressão estimada em grande formato, colorida, em mídias diversas (Papel, Lona, Vinil e outros).
3	1	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 1, considerando os seguintes requisitos mínimos: - Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal; - Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, definição de templates e setups, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho; e - Possuir carga horária mínima de 15 horas.

GRUPO 2			
ITEM	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES
4	48	Mês	Disponibilização de impressora de grande formato, bem como suprimentos e materiais necessários para execução de impressos (tinta, cabeças de impressão, entre outros) - exceto mídia -, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de componentes e peças necessárias para a garantia de funcionamento da solução, por 48 mscs. A impressora será utilizada para impressões, digitalizações e cópias, atendendo às seguintes especificações: Modo impressão: - Permitir imprimir com largura de papel igual ou maior a 914mm; - Compatível com rolos de papel de 50m; - Utilização de mínimo de 2 rolos (eixos) de papel e impressão nos formatos A0, A1, A2, A3 ou personalizado; - Impressão em papel sulfite e fotográfico, nas gramaturas de 75g/m² até 110g/m²; e papel vegetal, nas gramaturas de 90g/m² até 110g/m²; - Velocidade de impressão mínima de 1 metro por minuto; - Impressão de traços com espessura mínima efetiva de 0,08mm; - Interpretador para linguagem PostScript I; - Impressão em P&B (preto e branco) e em cores; - Resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi; - Possuir receptor de cópias e impressões integrado com capacidade para até 100 impressões em formato A0. Modo Digitalização: - Disponibilidade dos seguintes modos de cópias e digitalização: linhas e textos; P&B; tons de cinza; fotos ou imagens; - Resolução óptica real mínima de 300dpi; - Digitalização de documentos de engenharia para os formatos JPEG, TIFF e PDF, em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Digitalização de documentos para a controladora; - Digitalização de documentos para endereços de rede;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

			- Detecção automática do tamanho do original; - Permitir digitalizar imagens com largura de papel igual ou maior a 914mm, e comprimento igual ou maior a 2300mm; - Espessura máxima de 0,8mm no documento. Modo cópia: - Cópias em P&B e em cores; - Sistema inteligente e automático de compensação de fundo nos desenhos; - Capacidade de copiar simultaneamente quando a impressora estiver imprimindo, colocando o job imediatamente na fila de impressão; - Redução e ampliação de documentos entre 25% e 400%; - Velocidade de captura na função cópia de 1 metro por minuto (ou superior). Outros itens importantes: Voltagem 220V – 60Hz Consumo de energia Máximo de 4000 W Interface ETHERNET Sistema de controle: - Conexão no mínimo através de USB 2.0 e placa de rede TCP/IP padrão Ethernet 10/100/1000, com suporte a DHCP; possibilidade de registrar-se no WINS ou DDNS; permitir definição de nome no DNS ou WINS; possuir cabo de conectores RJ-45; - Reconhecimento automático de arquivos nos formatos HPGL, HPGL/2, PDF, TIF G4/G5 e Adobe Postscript Nível 3; - Driver de impressora para Windows, compatível com aplicativos Adobe e AutoCAD nas versões 2004 ou superiores; - Memória mínima de 512MB; - Disco rígido capacidade mínima 80GB; - Configuração via estação de trabalho remota; - Aplicativos para gestão do sistema de impressão, tanto na controladora quanto nas estações de trabalho usando tecnologia WEB (via navegador), por meio de protocolo HTTP ou HTTPS, que possibilite as seguintes funcionalidades: gerenciamento, em tempo real, sobre o status de uso do equipamento (no mínimo ligado, desligado, stand-by, com problemas); informações sobre o nível de consumíveis; leitura dos contadores do equipamento; - Receptor de cópias e impressões integrado, com capacidade para até 40 impressões em formato A0; - Impressão de documentos a partir dos computadores de usuários conectados à rede e com sistema operacional Windows 7 ou superior.
5	2880	Metros Lineares	Impressão em papel sulfite branco ou papel vegetal, com bobina de 915mm de largura, com 15% de preenchimento em PB e 5% de preenchimento colorido.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

6	2	Serviço	Treinamento operacional para utilização do item 4, considerando os seguintes requisitos mínimos: - Atender até 5 servidores, a serem indicados pelo Senado Federal; - Contemplar assuntos presentes no manual do equipamento, dentre os quais o modo de operação de equipamento, troca de suprimentos, ajustes e configurações, uso correto e formas de otimizar seu desempenho; e - Possuir carga horária mínima de 4 horas.
---	---	---------	--

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A **CONTRATADA** executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo a impressão em grandes formatos - Plotter - mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, nos prazos estabelecidos nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, para a entrega, instalação e configuração dos equipamentos elencados no **item 1** e **item 4**, momento este em que se inicia, também, a obrigatoriedade de prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, em consonância com o Acordo de Nível de Serviço, Cláusula Quarta.

I - O item 1 deverá ser disponibilizado e instalado no Serviço de Impressão Digital da Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF (Gráfica do Senado), em Brasília/DF, Anexo II do Senado Federal, localizado à via N2, Brasília-DF, CEP 70.165- 900; e

II - O item 4 deverá ser disponibilizado e instalado na Secretaria de Infraestrutura (Bloco 14 do Complexo Arquitetônico do Senado Federal), em Brasília/DF, Anexo II do Senado Federal, localizado à via N2, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **SENADO** reserva-se ao direito de mudar o local de instalação dos equipamentos disponibilizados pela **CONTRATADA**, a qual irá executar os procedimentos de instalação no novo local, não podendo, em hipótese alguma, solicitar pagamento por esses serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contar da data de entrega do equipamento (**item 1**), a **CONTRATADA** realizará o treinamento operacional (**item 3**) para até 5 (cinco) funcionários, não excedendo o limite de 7 (sete) dias corridos, no horário comercial das 8h às 18h, no Serviço de Impressão Digital da SEGRAF (Gráfica do Senado), em Brasília/DF, Anexo II do Senado Federal, localizado à via N2, Brasília-DF, CEP 70.165- 900.

PARÁGRAFO QUARTO - A contar da data de entrega do equipamento (**item 4**), a **CONTRATADA** deverá realizar o primeiro treinamento operacional (**item 6**) para até 5 (cinco)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

funcionários, não excedendo o limite de 7 (sete) dias corridos, no horário comercial das 8h às 18h, na Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (Bloco 14 do Complexo Arquitetônico do Senado Federal).

I - O segundo treinamento acontecerá durante a vigência deste contrato, no mesmo local, por solicitação da fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá especificar a marca, modelo e fabricante dos equipamentos ofertados, bem como a documentação técnica deste, composta de: Manuais, Folders, Fichas Técnicas e quaisquer outras informações afins, que forem julgadas necessárias ou convenientes, para aferição do atendimento aos requisitos exigidos nas especificações técnicas.

I - Os equipamentos postos à disposição deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de produção, acompanhados do manual de operação e manutenção na língua portuguesa.

PARÁGRAFO SEXTO - Os equipamentos postos à disposição serão recusados se não atender às especificações técnicas contidas na proposta e na documentação técnica ou apresentar índices de desempenho inferior ao estabelecido no edital de licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nobreaks, estabilizadores, ferramentas, partes e acessórios necessários à instalação e o funcionamento dos equipamentos correrão às expensas da CONTRATADA.

I - Da mesma forma, também ocorrerão por conta da CONTRATADA eventuais adequações técnicas (cabos, tomadas, etc.) diferentes das que estarão nos locais de instalação, cuja averiguação poderá ser feita na visita técnica.

PARÁGRAFO OITAVO - A disponibilidade inicial de equipamentos fora das especificações indicadas, ou com grau de incompatibilidade, implicará na recusa por parte da SEGRAF, que os colocará à disposição da CONTRATADA e exigirá reposição do equipamento, impreterivelmente em 10 (dez) dias corridos, sem isentar a CONTRATADA das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - Uma vez instalados e configurados os **itens 1 e 4**, o equipamento ficará disponível, nas dependências do SENADO, para as impressões, digitalizações e cópias que forem necessárias serem realizadas, conforme estimativas dos **itens 2 e 5**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ao final de cada mês, será auferida, por intermédio de software/sistema/plataforma, disponibilizada pela CONTRATA, a quantidade produzida: procedimento esse chamado de medição.

I - Apenas a unidade/metragem quadrada efetivamente impressa será contabilizada para a medição e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ficam definidos os seguintes detalhamentos quanto às medições:

I - Não farão parte da medição áreas de mídia não impressa, tais como sobras laterais da mídia que excederem a dimensão do trabalho executado;

II - Não farão parte da medição reimpressões resultantes de erros de responsabilidade da CONTRATADA, tais como falhas e alterações de cor e erros ocasionados por falta de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

manutenção no equipamento disponibilizado. Neste caso, será realizado preenchimento de formulário descrevendo o ocorrido e assinado por ambas as áreas técnicas;

III - Não farão parte da medição as digitalizações realizadas pelo equipamento descrito no **item 4**;

IV - Farão parte da medição reimpressões decorrentes de erro exclusivo do SENADO;

V - Para a correta medição e aferição dos resultados, fica a CONTRATADA responsável pela emissão de relatórios mensais (juntamente com extratos dos equipamentos, caso necessário), até o terceiro dia útil do mês subsequente, constando, essencialmente, a metragem quadrada que fora impressa pelo equipamento.

VI - O relatório acima mencionado será submetido ao aceite dos fiscais, para a correta emissão da fatura/nota fiscal mensal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo indisponibilidade dos equipamentos por período superior aos estipulados no Acordo de Nível de Serviço, Cláusula Quarta, independentemente do motivo, é responsabilidade da CONTRATA disponibilizar outro equipamento com características igual ou superior em até 24 (vinte e quatro) horas.

I - Alternativamente, desde que manifestada concordância e interesse do SENADO, a CONTRATADA poderá promover tempestivamente as impressões demandadas pelo SENADO, em qualquer “*bureau*” que lhe convier, até que o equipamento esteja novamente disponível, sem desconsiderar as sanções e glosas cabíveis.

II - Para o caso relatado acima, caberá a CONTRATA a comprovação da metragem impressa e a emissão de termo com as informações do trabalho. O presente termo será atestado pelos fiscais do contrato e incluído no faturamento mensal. Correrá às custas da CONTRATA coleta de arquivo, entrega de impressos, mídias utilizadas, acabamentos, bem como qualquer outro custo que esteja envolvido na operação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário comercial, por solicitação expressa do SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Efetivada a entrega, configuração e instalação dos equipamentos (**itens 1 e 4**), o objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Efetivada a realização dos treinamentos (**itens 3 e 6**), o objeto será recebido:

I - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - É obrigatória a substituição do equipamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão fiscalizador, assinada pelo Gestor do contrato e mediante recebimento formal da CONTRATADA, nos seguintes casos:

- I** - Ocorrência de 5 (cinco) ou mais defeitos que comprometam seu uso normal, dentro de um período contínuo qualquer de 30 (trinta) dias;
- II** - Soma dos tempos de paralisação do equipamento que ultrapasse 72 (setenta e duas) horas dentro de um período qualquer de 30 (trinta) dias; e
- III**- Apresentar índices de desempenho inferior ao estabelecido no Anexo 2, do edital.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.067740/2020-50, a empresa supracitada vem prestando serviço do objeto do Contrato n.º 2019/0058 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 24 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

ANDRE LUIZ RODRIGUES SANTANA
Gestor do CT20190058





O documento foi assinado por:

Andre Luiz Rodrigues Santana	24/07/2020 12:16:23	
Alexandre Mattos de Freitas	27/07/2020 10:55:00	
RODRIGO GALHA	28/07/2020 18:12:58	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).